



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 464/2026**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Recomeço, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Recomeço, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|                |                                 |             |
|----------------|---------------------------------|-------------|
| .....          | .....                           | .....       |
| <b>CHAPECÓ</b> |                                 | <b>LEIS</b> |
| .....          | .....                           | .....       |
|                | Associação Beneficente Recomeço |             |
| .....          | .....                           | .....       |

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,  
em 13/08/2026, às 16:35.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 13305/2026  
Autógrafo do PL nº 464/2026

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 464/2026, que “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Recomeço, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1X8LSE63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/08/2026 às 18:11:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzA1XzEzMzA5XzlwMjZfMVg4TFNFNjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013305/2026** e o código **1X8LSE63** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### LEI Nº 20.067, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Recomeço, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Recomeço, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

### “ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|         |                                 |       |
|---------|---------------------------------|-------|
| .....   | .....                           | ..... |
| CHAPECÓ |                                 | LEIS  |
| .....   | .....                           | ..... |
|         | Associação Beneficente Recomeço |       |
| .....   | .....                           | ..... |

” (NR)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q17Q75VD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/08/2026 às 18:11:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzA1XzEzMzA5XzlwMjZfUTE3UTc1VkQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013305/2026** e o código **Q17Q75VD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 2060**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Recomeço, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 20.067.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **X0T4X69Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/08/2026 às 18:11:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzA1XzEzMzA5XzlwMjZfWDBUNFg2OVE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013305/2026** e o código **X0T4X69Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 1327/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

Referência: Mensagem nº 2060

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora  
**DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO**  
1ª Secretária da Assembleia Legislativa  
Nesta

Ofício nº 1327 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8A2CS3V9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 28/08/2026 às 18:08:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzA1XzEzMzA5XzlwMjZfOEEOyQ1MzVjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013305/2026** e o código **8A2CS3V9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.